



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP
PROC. 241001/2019
ELS
88
120 19
88

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241001/2019

PARECER JURÍDICO Nº 291101/2019

OBJETO: Contratação de profissional de engenharia para elaboração do projeto, fiscalização e recebimento dos serviços referente a reforma do prédio da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA.

VALOR: R\$ R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para contratação da Sra. Rauana Alencar Borges Barrêto, CPF sob o nº 046.102.643-07 e registro no CREA sob nº 111685236-5, objetivando a contratação de profissional de engenharia para elaboração do projeto, fiscalização e recebimento dos serviços referente a reforma do prédio da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, pelo valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

I - RESUMO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo Sob nº 241001/2019, que tem como objeto a contratação direta com dispensa de licitação da Sra. Rauana Alencar Borges Barrêto, CPF sob o nº 046.102.643-07 e registro no CREA sob nº 111685236-5, residente na Rua Matos Carvalho, nº 277, Centro, Lima Campos - MA, objetivando a



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

PROC. 241001 120 19

89

CEP: 65.715-000

CNPJ: 23.697.840/0001-50

contratação de profissional de engenharia para elaboração do projeto, fiscalização e recebimento dos serviços referente a reforma do prédio da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, pelo valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para emissão de parecer.

Eis os fatos mais relevantes

II - PARECER

Ora o art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior (art. 23), conforme delineado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso I, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, in verbis:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 28.697.840/0001-50

CPL - CMLP

PROC. 241001/20 19

90

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

A previsão legal acima mencionada ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor importado em R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

No tocante a minuta do contrato, esta atende ao disposto previsto no art. 55 da Lei 8.666/93.

Desta feita, OPINO, pela contratação direta com dispensa de licitação da Sra. Rauana Alencar Borges Barrêto, CPF sob nº 046.102.643-07 e registro no CREA sob nº 111685236-5, residente na Rua Matos Carvalho, nº 277, Centro, Lima Campos - MA, objetivando a contratação de profissional de engenharia para elaboração do projeto, fiscalização e recebimento dos serviços referente a reforma do prédio da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, pelo valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

É O PARECER.

Lago da Pedra (MA), em 19 de Novembro de 2019

Pablo Francisco da Costa Bonfim Alves
OAB/MA 12.730
Assessor Jurídico



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP
PROC. 241001 120 19
FLS 91
RUB

PORTARIA Nº 017/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão,
ANANIAS BEZERRA DA SILVA SOUSA CPF nº 488.508.963-87 no uso de suas
atribuições legais,

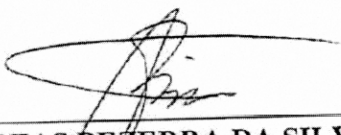
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr **PABLO FRANCISCO DA COSTA BONFIM ALVES**, Portador, CPF nº 006.692.743-99, OAB/MA 12730 para o cargo de Assessor Jurídico, da Câmara Municipal de Lago da Pedra, no mandato do Biênio 2019/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JUNHO DE 2019.



ANANIAS BEZERRA DA SILVA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal